

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO PATRIS, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CNPJ, sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro desta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira Nº 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050, Luziânia-GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO PATRIS** inscrita no CNPJ sob o nº: 37.678.845/0002-21, com sede na Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 03, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP: 78.060-598, representada por seu titular, o senhor **GUILHERME ABRAÃO SIMÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 14100142 expedida por SSP/MT e, inscrito no CPF nº 027.663.501-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO:

O presente termo de rerratificação tem por finalidade retificar as cláusulas seguintes:

Onde se lê:

O Município de Luziânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2710585, expedida por SSP/DF e do CPF nº 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia – GO, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- INSTITUTO PATRIS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.443.512/0001-86, com sede na Avenida Lions Club, Nº 56, Boa Vista – Garanhuns - PE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, legalmente representada pelo(a) Srº **GUILHERME ABRAÃO SIMÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 14100142, SSP/MT e inscrito no CPF: 027.663.501-95, celebram o presente termo de colaboração, oriundo da Dispensa de Chamamento Público, processo administrativo n. 2025024624, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal n. 266, de 20 de agosto de 2025 e demais dispositivos legais pertinentes, conforme cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

O Município de Luziânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2710585, expedida por SSP/DF e do CPF nº 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia – GO, e a **ORGANIZAÇÃO DA**

SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO PATRIS inscrita no CNPJ sob o nº: 37.678.845/0002-21, com sede na Avenida Cidade do México, Nº 424, Sala 03, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP: 78.060-598, representada por seu titular, o senhor **GUILHERME ABRAÃO SIMÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 14100142 expedida por SSP/MT e, inscrito no CPF nº 027.663.501-95, celebram o presente termo de colaboração, oriundo da Dispensa de Chamamento Público, processo administrativo n. 2025024624, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal n. 266, de 20 de agosto de 2025 e demais dispositivos legais pertinentes, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2025** e seus aditamentos, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da lei.

Luziânia/GO, 15 de setembro de 2025.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde